

EMENDA DE Nº CM-071/2009
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº EM-008/2009

EMENDA ADITIVA

Acrescenta o § 4º ao Art. 145 do Projeto de Lei Complementar nº EM-008/09, com a seguinte redação:

Art. 145.....

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º Terá direito a esta indenização aquele servidor que requerer até dia 25/10/2010.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa premiar o Servidor que está prestes a se aposentar.

Divinópolis, 08 de julho de 2009.

Vereador Edson Sousa
Líder do PDT